



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1640

Lidianópolis, Quinta-Feira, 02 de Fevereiro de 2017

### PORTARIA N.º 2.014, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

#### RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal, **Srª. DAIANI APARECIDA FERREIRA**, portadora do RG. N.º 10.100.258-6-SSP-PR., e CPF/MF. N.º 060.829.579-54, ocupante do Cargo de "CONSELHEIRO (A) TUTELAR", a serem gozadas a partir de 31/01/2017 à 01/03/2017, referente ao período aquisitivo de 10/01/2016 a 09/01/2017.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.**

ADAUTO APARECIDO MANDU  
Prefeito Municipal

---

### PORTARIA N.º 2.015, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

#### RESOLVE:

CESSAR licença-prêmio concedida através da Portaria n.º 1.970/2016, a pedido do servidor público municipal, **Sr. SERGIO ANTONIO PASQUARELLI**, portador do RG. N.º 3.374.780-2-SSP-PR, e CPF/MF. N.º 475.521.909-49, ocupante do cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS" a partir desta data conforme requerimento

protocolado sob o n.º 1.872, ficando afastado por 01 mês da referida licença.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.**

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL